



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1173/2005

“Transforma os Cargos que menciona”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

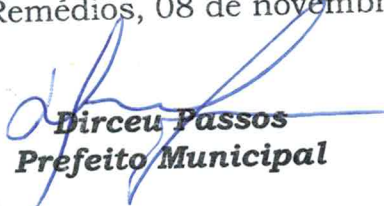
Art. 1º Os Cargos de Pedreiro I e II, Motorista I, II, III e de Ambulância e Operador de Patrol, constantes do Plano de Cargos e Salários do Município, ficam transformados nos seguintes cargos:

Pedreiro – Motorista – Operador de Máquina Pesada

Art. 2º. Em razão da transformação constantes no artigo 1º, fica assegurado o princípio da irredutibilidade do vencimento, na forma constante no art. 37, inciso XV da CR/88, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2005.

Senhora dos Remédios, 08 de novembro de 2.005


Dirceu Passos
Prefeito Municipal

